

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
 NO DIA: 30/12/89
 NA EDIÇÃO N.º: 469
 FLS. N.º: 15
 PG. N.º: _____

LEI Nº 041/89.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias no orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de NCz\$ 1.079.300,00 (um milhão, setenta e nove mil e trezentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal		
0101 - Câmara Municipal		
3.1.1.1-01 - 001 - Vend. e Vent. Fixas.....	NCz\$	20.000,00
3.1.1.2-02 - 002 - Diárias.....	NCz\$	16.000,00
3.1.2.0 - 005 - Material de Consumo.....	NCz\$	2.500,00
3.1.3.2 - 007 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	3.700,00
0200 - Gabinete do Prefeito		
0201 - Administração Superior		
3.1.1.1 - 013 - Pessoal Civil.....	NCz\$	35.000,00
3.1.2.0 - 014 - Material de Consumo.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2 - 015 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	10.000,00
4.2.1.0 - 019 - Aquisição de Imóveis.....	NCz\$	5.500,00
0202 - Assessorias Diretas		
3.1.1.1 - 020 - Pessoal Civil.....	NCz\$	40.000,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Serviços Gerais		
3.1.1.1 - 026 - Pessoal Civil.....	NCz\$	70.000,00
3.1.2.0 - 027 - Material de Consumo.....	NCz\$	20.000,00
3.1.3.1 - 028 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	NCz\$	1.500,00
3.1.3.2 - 029 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	30.000,00
3.2.8.0 - 033 - Contratos de Aluguel.....		

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.1.1 - 035 - Pessoal Civil.....	NCz\$	9.000
3.2.5.2 - 040 - Pensionistas.....	NCz\$	2.200

0400 - Sub-Prefeituras

0401 - Distritos Administrativos

3.1.1.1 - 043 - Pessoal Civil.....	NCz\$	3.000
3.1.2.0 - 044 - Material de Consumo.....	NCz\$	4.000

0500 - Departamento de Fazenda

0501 - Serviços Tribut. e Contábeis

3.1.1.1 - 048 - Pessoal Civil.....	NCz\$	50.000
3.1.3.1 - 050 - Remuneração de Serv. Pessoais....	NCz\$	7.500
3.2.6.1 - 052 - Juros de Dívida Contratada.....	NCz\$	2.000

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0602 - Serviços de Ens. de Prim. Grau

3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.....	NCz\$	110.000
3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.....	NCz\$	45.000
3.1.3.1 - 066 - Remuneração de Serv. Pessoais....	NCz\$	4.000
3.1.3.2 - 067 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	15.000
4.1.1.0 - 070 - Obras e Instalações.....	NCz\$	5.400

0603 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais

3.1.1.1 - 072 - Pessoal Civil.....	NCz\$	32.000
3.1.2.0 - 073 - Material de Consumo.....	NCz\$	10.000
3.1.3.1 - 074 - Remuneração de Serv. Pessoais....	NCz\$	1.000
3.1.3.2 - 075 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	40.000

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar

0701 - Serviços de Assist. e Saúde

3.1.1.1 - 079 - Pessoal Civil.....	NCz\$	50.000
3.1.2.0 - 080 - Material de Consumo.....	NCz\$	15.000
3.1.3.1 - 081 - Remuneração de Serv. Pessoais....	NCz\$	7.000
3.1.3.2 - 082 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	20.000
4.1.1.0 - 087 - Obras e Instalações.....	NCz\$	70.000

0702 - Serviços de Saneamento

3.1.1.1 - 089 - Pessoal Civil.....	NCz\$	32.000
------------------------------------	-------	--------

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Serviços de Obras e Administração

3.1.1.1 - 095 - Pessoal Civil.....	NCz\$	50.000
3.1.2.0 - 096 - Material de Consumo.....	NCz\$	10.000
3.1.3.2 - 098 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	35.000

0802 - Serviços Industriais

3.1.1.1 - 101 - Pessoal Civil.....	NCz\$	49.000,00
3.1.3.1 - 103 - Remuneração de Serv.Pessoais....	NCz\$	3.000,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1 - 106 - Pessoal Civil.....	NCz\$	52.000,00
3.1.2.0 - 107 - Material de Consumo.....	NCz\$	50.000,00
3.1.3.2 - 109 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	20.000,00
T o t a l.....	NCz\$	1.079.300,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o valor de NCz\$ 999.300,00(novecentos e noventa e nove mil e trezentos cruzados novos), o excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M) e o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (I.C.M.S), conforme Resolução nº 11.294/89, de 09 de novembro de 1989, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o valor de NCz\$ 80.000,00(oitenta mil cruzados novos), pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo indicadas:

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.3.1 - 108 - Remuneração de Serv. Pessoais....	NCz\$	2.000,00
4.1.2.0 - 111 - Equipamentos e Mat.Permanente....	NCz\$	78.000,00
T o t a l.....	NCz\$	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 07 de dezembro de 1989.

Doutor Shiguemi Kiara
= PREFEITO MUNICIPAL =